

PARECER Nº 077/2015/CGM

PROCESSO Nº 067/2014-PMM-SRP-PP-SEMED

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 067/2014-PMM-SRP-PP-SEMED

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de kit de merenda escolar para os alunos matriculados na rede municipal do município de Marituba/PA.

Nº CONTRATO	EMPRESA	VL. GLOBAL
Nº 01-280115-5-PMM-PP-SRP-SEMED	MB COMÉRCIO – EPP, CNPJ Nº 11.471.826/0001-55	R\$ 197.500,00

Marituba, 30 de janeiro de 2015.

À COORDENAÇÃO DE LICITAÇÃO E CONTRATOS

Ocorreu que chegou nesta Controladoria Geral o processo acima especificado, para análise e parecer quanto realização de Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Presencial, com fundamento nas Leis nºs 10.520/2002, 8.666/93 e Decreto nº 7.892/2013.

Quanto aos autos constatamos que:

A licitação foi formalizada por meio de processo administrativo, devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, *caput*, Lei 8666/93).

Consta solicitação para a contratação com a respectiva justificativa e autorização, bem como, Termo de Referência, com as especificações do objeto, pela senhora Secretária Municipal de Educação Srª Dayse Menezes de Souza Lopes, (art. 38, *caput*, Lei 8666/93 e Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 8º, I).

Consta consulta para verificação do preço de mercado.

Consta previsão orçamentária, conforme a seguir:

Dotação Orçamentária – Exercício 2014

Fontes do Recurso: 0.02.38 – Transferência de recursos do FUNDEB

Classificação Institucional: 02.04.04 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica - FUNDEB

Funcional Programática: 12.361.0005.2100.0000 – Funcionamento do Ensino Fundamental (40%)

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Sub-elemento da Despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Consta Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (Inciso II, Art.16, Lei Complementar nº 101/2000, assinada pela Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Finanças, Srª Laurieth Barros Lemos.

Consta Decreto nº 687-A/2014, nomeando os Membros da Comissão do Pregão Presencial no município de Marituba (Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VI)

Consta Declaração acerca da impossibilidade de realização de Pregão na forma eletrônica.

Consta parecer jurídico aprovando as minutas do edital e do contrato, assinado pela Procuradora Municipal Srª Lorena Barros (Decreto nº 3.555/00, Anexo I, art. 21, VII e Lei nº 8.666/93, art. 38, parágrafo único);

Consta Comprovação de publicação do Edital e respectivo adiamento, nos Diários Oficiais da União e do estado do Pará e no quadro de aviso destinado à divulgação dos atos do Poder Executivo Municipal;

PARECER N° 077/2015/CGM

PROCESSO N° 067/2014-PMM-SRP-PP-SEMED

PREGÃO PRESENCIAL SRP N° 067/2014-PMM-SRP-PP-SEMED

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de kit de merenda escolar para os alunos matriculados na rede municipal do município de Marituba/PA.

N° CONTRATO	EMPRESA	VL. GLOBAL
N° 01-280115-5-PMM-PP-SRP-SEMED	MB COMÉRCIO – EPP, CNPJ N° 11.471.826/0001-55	R\$ 197.500,00

Marituba, 30 de janeiro de 2015.

O processo possui Parecer Jurídico validando os atos praticados pela Pregoeira e equipe de apoio no certame, adjudicação do objeto e favorável à Homologação, pelo Ordenador da despesa, devidamente assinado pela Sra. Lorena Barros – Procuradora Municipal (Lei n° 8.666/93, art. 38, VI);

Constam os respectivos Termos de Adjudicação e Homologação do objeto do certame, bem como certidão de afixação dos referidos termos no quadro de aviso destinado à divulgação dos atos do Poder Executivo Municipal (Decreto n° 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII).

Consta Termo de Homologação do certame, assinado pela Autoridade Competente, (Lei n° 8.666/93, art. 38, VII), Prefeito Municipal senhor Mário Henrique de Lima Biscaro e senhora Secretária Municipal de Educação Dayse Menezes de Souza Lopes, bem como certificação de afixação do respectivo termo no quadro de aviso destinado à publicação dos atos do poder executivo (Decreto n° 3.555/00, Anexo I, art. 21, XII).

Consta Ofício n° 1271/2014-SEMED, através da senhora Secretária Municipal de Educação Dayse Menezes de Souza Lopes, informando acerca do quantitativo e vigência contratual.

Consta previsão orçamentária, conforme a seguir:

Dotação Orçamentária – Exercício 2015

Fontes do Recurso: 0.1.38 – Transferência de recursos do FUNDEB

Classificação Institucional: 02.04.04 – Fundo de Manut. Desenv. Educação Básica - FUNDEB

Funcional Programática: 12.361.0005.2100.0000 – Funcionamento do Ensino Fundamental (40%)

Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Sub-elemento da Despesa: 3.3.90.30.99 – Outros Materiais de Consumo

Consta Convocação e ciência à empresa vencedora do certame, através da Coordenadora de Licitação e Contratos, Sra. Ilmara Azevedo Campos, com vistas à assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços e Contrato.

Contam Ata de Registro de Preços e Contrato n° 01-280115-5, no valor global de R\$ 197.500,00 (cento e noventa e sete mil e quinhentos reais), devidamente assinados pelas partes e testemunhas (Lei n° 8.666/93, art. 38, X);

Consta Portaria n° 020/2015 e respectiva publicidade, designando o fiscal do contrato.

PARECER Nº 077/2015/CGM

PROCESSO Nº 067/2014-PMM-SRP-PP-SEMED

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 067/2014-PMM-SRP-PP-SEMED

ASSUNTO: Contratação de empresa para aquisição de kit de merenda escolar para os alunos matriculados na rede municipal do município de Marituba/PA.

Nº CONTRATO	EMPRESA	VL. GLOBAL
Nº 01-280115-5-PMM-PP-SRP-SEMED	MB COMÉRCIO – EPP, CNPJ Nº 11.471.826/0001-55	R\$ 197.500,00

Marituba, 30 de Janeiro de 2015.

Em consulta ao Portal da Secretaria da Fazenda do Estado do Pará– SEFA, verificamos que a empresa vencedora encontra-se com as Certidões Negativas de Natureza Tributária em situação regular, em consulta online verificamos que as Certidões Negativas de Débito do FGTS e INSS, Débitos Trabalhistas, Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União, encontram-se regular, conforme preceitua o art. 195, parágrafo 3º da Constituição Federal de 1988 c/c Art. 29 da Lei 8.666/93;

Consta Extrato do respectivo Contrato e Certidão de Afixação do mesmo no quadro de aviso destinado a publicação dos atos do poder executivo, contudo, sugerimos que seja providenciada a publicação do referido extrato na Imprensa Oficial, nos termos do Art. 61, Parágrafo Único da Lei 8.666/93 e Art. 21, Inciso XII do Decreto 3.555/2000, como condição indispensável para sua eficácia;

Ante ao exposto, encaminhem-se os autos para ciência, consideração e/ou deliberação da autoridade superior, e posterior encaminhamento aos trâmites administrativos e para que sejam tomadas as devidas providências pelo Ordenador de despesa, com fulcro nas Leis nºs 4.320/64, 8.666/93 e 10.520/2002.


Edilane Aleixo de Souza
Controle Interno


Ruth Helen da S. Lima
Controladora Geral do Município